



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.644, DE 2015

Altera a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 3

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

‘Art. 7º Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 19 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015:

“Art. 19.....

.....
§ 5º *No caso de repartição de benefícios, na modalidade não monetária, decorrentes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético, a destinação será feita para unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas prioritárias para a conservação, a utilização sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade.” (NR)*’

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2016.

Deputado **LUIZ LAURO FILHO**
Presidente